



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 145, DE 7 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto n.º 133, de 17 de abril de 2025, que Convoca a 14.ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o art. 1.º, Decreto n.º 133, de 17 de abril de 2025, que Convoca a 14.ª Conferência Municipal de Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica convocada a 14.ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 08/05/2025 7:32:57

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 08/05/2025 9:30:04

Cléia Juçara Airol di

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CZOQ.KATQ.MTCV.BJJV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 145, DE 7 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto n.º 133, de 17 de abril de 2025, que Convoca a 14.ª ConferênciaMunicipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o art. 1.º,Decreto n.º 133, de 17 de abril de 2025, que Convoca a 14.ª ConferênciaMunicipal de Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica convocada a 14.ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Câmara de Vereadores deSanto Antônio da Patrulha."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B3B78FC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/05/2025. Edição 4071

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 133, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 14.^a Conferência
Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 14.^a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, às 13h, na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 22/04/2025 9:08:24

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 22/04/2025 8:25:02

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
GPAF.ALDO.2TOZ.VDHU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 133, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 14.ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, às 13h, na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:6ADF2120

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/04/2025. Edição 4059

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>